



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 891/93.-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR TRANSPORTE AOS IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar transporte aos idosos para a festa dos mesmos no dia 21.11.1993 em Sede São Jorge, neste município, saindo de Maringá, passando por Primeirinha, Linha Esperança, Cidade, Bom Princípio e finalmente em São Jorge, neste município.-

ARTIGO 2º - As despesas desta Lei, correrão por conta do orçamento municipal.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia-SC, aos 18 dias do mês de novembro de 1993.-


Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.-


Elízio Rodrigues da Fonseca
Diretor de administração,
registrada e publicada em data supra.-